



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de junho de 2025

Edição 2152 - Ano XX- Semanal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90  
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 158/2025, de 18 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2030-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 66.500,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.243.35.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 53.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 66.500,00
02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 53.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 267/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Motorista, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-38 - (0,5) – Meia - **Diária** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, Levar o Grupo da Melhor Idade para o Encontro Cultural Expo Japão, no dia 20/06/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 17 de junho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 268/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

*Nomeia comissão especial destinada a organizar, coordenar e executar os trabalhos para realização de eventos e festividades no âmbito do Município de Tamarana, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os eventos e festividades, por envolverem custos financeiros e complexidade em sua organização, coordenação e execução;

CONSIDERANDO ser importante definir a participação de servidores que tenham perfil e qualificação que os credenciem para realização dos trabalhos;

CONSIDERANDO que esses servidores devem pertencer as Secretarias e/ou órgãos mais afetos à promoção de eventos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de servidores municipais destinada a organizar, coordenar e executar os trabalhos para realização de eventos e festividades no Município de Tamarana.

**Art. 2º** - A referida Comissão será constituída dos seguintes servidores:

I- Da coordenação:

**a) Coordenador Geral:**

Marcelo Gomes da Silva – Diretor de Esportes

**b) Demais Coordenadores:**

Marco Aurélio da Silva – Diretor de Desenvolvimento;

Juliana Elisa Silva de Quadros – Assessora Executiva

Josemara Aparecida de Jesus Lisboa – Assessora de Comunicação;

Sandra Alves de Melo Oliveira – Secretária de Educação, Cultura e Esportes;

João Batista Pereira – Secretário de Obras;

Sidney Aparecido da Silva – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Angelina Aparecida Batista Kavabata – Assessora Executiva;

Marina Silva Felício – Procuradora Jurídica.

II. Dos demais membros e equipe de Apoio:

**a) Membros e Equipe de Apoio:**

Gabriel Alcântara Choucino – Assessor Executivo;

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

Samuel Scobari Banagouro – Assessor Executivo;  
Vanessa Cristina Farias – Assessora Executiva;  
Tatiane Aparecida Barbosa – Assessora Técnica Pedagógica;  
Angela Maria Batista – Assessora Técnica Pedagógica;  
Cristina Seidler – Diretora Coordenadora Unidade Central de Controle Interno;  
Jéssica da Silva Melo Gonçalves – Agente Administrativo;  
Simone Alves de Aguiar – Assessora Executiva;  
Luiz de Campos Ferreira – Assessor Executivo;  
Romulo Thiago Alcântara da Silva – Assessor Executivo;  
Alex Junior Izidoro do Nascimento – Diretor de Tributos;  
Rafael Keiji Bando – Engenheiro Civil;  
Luís Gustavo Lopes – Engenheiro Civil.

**Art. 2º.** Os membros da Comissão, sejam eles da Coordenação ou da Equipe de Apoio, deverão iniciar seus trabalhos imediatamente à Comunicação do Evento, em tempo hábil, com participação em reuniões, buscando o planejamento, a organizar e a execução de todas as ações necessárias à realização do evento programado, submetendo à aprovação prévia da Secretaria de Administração.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes, não implicando em qualquer tipo de remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana,  
em 17 de junho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária Municipal de Administração

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Setor de Licitações

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2025 PROCESSO N° 086/2025**, torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2025**, publicado no dia 17/06/2025, Edição n.º 2151 do Diário Oficial do Município de Tamarana.

Informando que:

**ONDE SE LÊ:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de banheiros químicos contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar para uso no III Jogos Tradicionais Fág Fy da Terra Indígena Apucarantina, que faz parte da tradição da Terra Indígena Apucarantina nos dias 14, 15, 16, 17, 18, e 19 de 2025, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

**LEIA-SE:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de banheiros químicos contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar para uso no III Jogos Tradicionais Fág Fy da Terra Indígena Apucarantina, que faz parte da tradição da Terra Indígena Apucarantina nos dias 14, 15, 16, 17, 18, e 19 de Julho de 2025, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

Valdinéia Francisco Alves  
Agente de Contratação

---

Rua Evaristo Camargo, 245 Centro CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1938.

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO Nº 162/2025 DE 04/06/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: R L DE FREITAS PRESTACÃO DE SERVICOS LTDA**

O PRESENTE CONTRATO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 50 RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, EM TRECHOS DE CALÇADAS EM TRECHOS DE CALÇADAS DO CENTRO, A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DETALHE ESPECIFICADO EM PROJETO, SITUADOS NA CIDADE DE TAMARANA – PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 4/06/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 04/06/2026.**

**O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 58.007,37 (CINQUENTA E OITO MIL, SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

TAMARANA-PR, 17 DE JUNHI DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

**SÚMULA:** Aprovar alteração do plano de ação referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 18/06/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar alteração do plano de ação apresentado em relação Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024.

**Art. 2º.** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 de Junho de 2025.

**Aparecida Hatsuo Endo**  
Vice Presidente do CMDI



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

ASILO SÃO ROQUE  
CNPJ: 77.198.208/0003-53

**OFÍCIO 19/2025**

A Associação São Roque vem através de o presente encaminhar para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana a 3ª alteração do plano de aplicação dos recursos financeiro do FMDI, referente à Deliberação 33/2024 – CEDI/PR.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários pelo tel. 3398-1486

Tamarana, 27 de Maio de 2025.

**Emiko Olinda Goto**

Presidente da Associação São Roque/Asilo São Roque

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

ASILO SÃO ROQUE  
CNPJ 77 198 2084X003 53

3ª Alteração do Plano de Aplicação dos  
Recursos do  
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de  
Tamarana – Deliberação 033/2024 CEDI/PR

Tamarana/2025

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal



**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

**ASILO SÃO ROQUE**  
CNPJ: 77.198.208/0003-53

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
Associação São Roque		
<b>CNPJ</b>		
77.198.208/0003-53		
<b>Endereço:</b>		
Rua Demétrio Carneiro Siqueira, 811		
<b>Cidade / Estado</b>		
Tamarana / PR		
<b>CEP</b>		
86125-000		
<b>Telefone</b>		
(43) 3398-1486		
<b>E-mail Institucional</b>		
assocsaoroque@hotmail.com		
<b>Banco</b>	<b>Nº Agência</b>	<b>Nº Conta Corrente</b>
Banco do Brasil	4785-6	12.816-3
<b>Nome do Responsável Legal da Instituição</b>		
Emiko Olinda Goto		
<b>Função</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
Presidente da Associação	3.555.422-0	840.756.359-53

**2. APRESENTAÇÃO**

A Associação São Roque, através do Asilo São Roque oferta serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos acima de 60 (sessenta) anos, que vivem em situação de risco e/ou em situação de abandono familiar, vínculos familiares e/ou comunitários fragilizados e/ ou rompidos.

Atualmente recebe recursos financeiros do Município de Tamarana, através de termo de fomento e recursos provenientes dos benefícios dos idosos institucionalizados (até 70% do valor dos benefícios conforme preconiza o Estatuto do Idoso). Nosso acolhimento tem registro no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Tamarana.

É uma Instituição não governamental, vinculada à Assistência Social do município de Tamarana, classificada como proteção social de alta

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal



**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

ASILO SAO ROQUE  
CNPJ: 77.198.208/0003-53

complexidade, onde os idosos são encaminhados através do CREAS, após avaliação e estudo de caso da situação do Idoso.

**Recursos Humanos pago com recursos Municipais**

ORD	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Roseli Aparecida dos Santos Ferreira	Cozinheira	12 por 36 horas
2	Vayara Terezinha Fabricio Souza	Cuidadora	12 por 36 horas
3	Graciane Lopes	Cuidadora	12 por 36 horas
4	Elizete de Almeida	Serviços Gerais	12 por 36 horas
5	Alexandra Neves de Oliveira Caetano	Cuidadora	12 por 36 horas
6	Lucas Patrick Garbossi Rosa	Cuidador	12 por 36 horas
7	Rosalina Rodrigues Bonfim	Cuidadora	12 por 36 horas
8	Irma Aparecida Bueno Oliveira	Cozinheira	12 por 36 horas
9	Marilda de Oliveira Fico	Cuidadora	12 por 36 horas
10	Raquel Aparecida Marçola	Serviços Gerais	12 por 36 horas
11	Noeli Maria da Silva	Serviços Gerais	12 por 36 horas
12	Amanda Thianara Vicente Oliveira	Assistente Social	30 horas/Semanais
13	Patrycia da Rosa	Cuidadora	12 por 36 horas
14	Zilda Gracieli Chanan Ramos	Serviços Gerais	12 por 36 horas
15	Nitza da Luz dos Santos Fabricio Silva	Serviços Gerais	12 por 36 horas
16	Cristiane de Oliveira Soares	Serviços Gerais	12 por 36 horas

**Recursos Humanos pago com recursos da Associação**

ORD	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Josélia da Silva Maciel	Tec. Enfermagem	11 por 37 horas
2	Patricia Moraes de Oliveira	Tec. Enfermagem	11 por 37 horas
3	Rovilson Freires da Silva	Enfermeiro e coordenador Técnico	20horas/Semanais



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

ASILO SÃO ROQUE  
CNPJ: 77.198.208/0003-53

### 3. OBJETIVO

Através do recurso oriundo do fundo municipal, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 50.000,00 será possível investir para a melhoria no atendimento, garantindo bem estar e qualidade de vida dos idosos atendidos no Asilo São Roque.

### 4. JUSTIFICATIVA

O recurso do Fundo Municipal do Idoso destinado à este serviço irá observar o Estatuto da Pessoa Idosa que assegura ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

No plano de aplicação para esse recurso que é destinado para despesas de investimento, foram listados eletroeletrônicos e utensílios domésticos que não são considerados como equipamentos, tendo a necessidade de excluir esses itens e também alterar os valores, pois eram valores abaixo do mercado, deixando no plano equipamentos que vão atender à necessidade dos idosos no momento, visando sempre o bem estar e o atendimento de qualidade, focando no respeito de nossos atendidos.

### 5. PUBLICO ALVO

Serão beneficiados todos os idosos institucionalizados no Asilo São Roque. Atualmente a meta de atendimento da entidade é de 22 (vinte e dois) idosos.

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOSASILO SÃO ROQUE  
CNPJ: 77.198.208/0003-53

## 6. DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
ESPECIFICAÇÃO (DESCREVER DETALHADAMENTE)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Bebedouro Industrial. Inox 50 Litros	Unidade	01	3.800,00	3.800,00
Cama Hospitalar: Cama hospitalar com colchão motorizada com elevação do leito, com grade, cabeceira, peseira em ABS e estrutura de Metal.	Unidade	02	7.500,00	15.000,00
Umificador: Funções: Ultrassônico; Tipo: Portátil; Capacidade: 2,2L; Potência: 30W.	Unidade	03	280,00	840,00
Forno a Gás Industrial: Com pé  Altura:43 cm  Largura: 63 cm  Profundidade: 61 cm  Volume: 80Litros	Unidade	01	2.400,00	2.400,00
Cadeira de Rodas: Construída em liga alumínio, pés removíveis; Tensionamento de encosto 06 POS 42cm Preta • Capacidade de peso de 100 Kg.	Unidade	4	2.550,00	10.200,00
Cadeira de banho: Chassi em liga de alumínio aeronáutico temperado; Largura do Assento: 60cm Suporte de peso 150kg, construída em liga de alumínio.	Unidade	3	900,00	2.700,00
Guincho elevador de Transferência: Guincho elevador de transferência para pessoas acamadas; Sistema de elevação: hidráulico; Altura máxima: 85cm; Peso máximo suportado: 180Kg;	Unidade	01	3.560,00	3.560,00
			<b>TOTAL</b>	<b>38.500,00</b>

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOSASILO SÃO ROQUE  
CNPJ: 77.198.208/0003-53

MOBILIÁRIO EM GERAL				
ESPECIFICAÇÃO (DESCREVER DETALHADAMENTE)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>Conjunto Sofá 3 e 2 lugares</b> Courino: 1,52m e 2,02m  Profundidade do assento: 75 cm Altura do assento: 42 cm Limite de peso: 220 kg Capacidade de assentos: 2 e 3 Tipo: Padrão Cor: Preto Estilo Moderno	Conjunto	01	2.060,00	2.060,00
<b>Cadeira Madeira : Cadeira</b> Colonial Madeira Maciça; Materiais: Madeira maciça de Eucalipto DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura: 99 cm Profundidade total cadeira: 42 cm Profundidade do assento: 37,5 cm Largura do assento: 41,5 cm Altura do assento a partir do solo: 45 cm Espessura do assento: 2,2 cm Altura da cadeira: 99cm	Unidade	22	2200,00	4.840,00
<b>Mesa Portátil 1,80 Dobrável:</b> Tampo branco de polietileno de alta densidade Estrutura de aço na cor cinza. Medidas Aberta: 1,80m de comprimento x 74cm de largura x 74cm de altura. Fechada como maleta: 90cm	Unidade	03	560,00	1.680,00
<b>Poltrona Papai Reclinavel:</b> Corino; Material do estofamento: Material do estofamento: Corino	Unidade	02	1.460,00	2.920,00



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

ASILO SÃO ROQUE  
CNPJ: 77.198.208/0003-53

Quantidade de lugares: 1				
Dimensões: 80cm de largura, 75cm de altura e 80cm de profundidade.				
Estilo clássico.				
Peso: 30Kg; Largura x Profundidade x Altura: 80cm x 80cm x 75cm				
Peso máximo suportado: 120kg				
Densidade da espuma do assento: D26				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

**7. CONCLUSÃO**

Considerando a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, a Instituição de Longa Permanência Asilo São Roque de Tamarana, através do repasse no valor de R\$ 50.000,00 visa melhorar a qualidade de atendimentos aos idosos institucionalizados.

Sendo assim, submete-se o presente plano à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana.

O Plano de Aplicação segue rubricado e assinado pelo representante legal do Asilo São Roque de Tamarana.

Tamarana, 27 de maio de 2025.

**Emiko Olinda Goto**

Presidente da Associação São Roque/Asilo São Roque

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025**

**SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Tamarana, Estado do Paraná, ao Doutor Tercilio Luiz Turini e da outra providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Honorário de Tamarana ao Doutor Tercilio Luiz Turini.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de junho de 2025

  
**RENAN LEAL GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**

**Autoria:**  
**Vereadora Jislaine Pereira Ferraz**

Tamarana, 18 de junho de 2025



Edição 2152 - AnoXX-Semanal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ****1º TERMO DE ADITIVO**

Ref.: Contrato Original nº. 01/2024 de 01/03/2024  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

**CONTRATADO: E2A ARQUITETURA LTDA.** OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados e mobília de decoração para a nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, objeto da Tomada de Preços nº 001/2022. A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil e novecentos e noventa reais). Para os fins deste contrato, a CONTRATADA declara executar os serviços em estrita observância, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo Nº **034/2023**. Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, do objeto deste contrato.

Nos termos da Cláusula 3ª:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo da vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§ Fica aditado o presente contrato por igual período.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 01 de março de 2025

  
**RENAN LEAL GONÇALVES**  
Presidente da Câmara

  
**E2A ARQUITETURA LTDA**  
Contratada/Procurador Contratante

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,  
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133  
CEP 86.125-000



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Jornalista responsável: Josemara Ap. De Jesus Lisboa (MTB9647/PR)

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: [www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/](http://www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/)

E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)